



GRUPO

JML

PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA



Código de **Conduta**

VERSÃO 002 - 04/2020

VERSÃO RESUMIDA





Código de **Conduta**

VERSÃO 002 - 04/2020

VERSÃO RESUMIDA



GRUPO

PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA



FORMAÇÃO • EDUCAÇÃO • CONHECIMENTO



CONSULTORIA • PROCESSOS • PROJETOS



SOLUÇÕES • APLICATIVOS • SOFTWARE

PARCERIA:





Sumário

CÓDIGO DE CONDUTA.....4

APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA	4
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	4
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE RELACIONAMENTO	4
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	5
RESPONSABILIDADE CORPORATIVA.....	5
VEDAÇÃO DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS	5
DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA.....	6
CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS	6
AMBIENTE DO TRABALHO	7
RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	7
RELACIONAMENTO COM PROFESSORES E PALESTRANTES	7
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	8
RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO.....	8
PREVENÇÃO À FRAUDE E COMBATE À CORRUPÇÃO.....	9
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	9
CONFLITO DE INTERESES	9
PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES	10
DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E FINANCIAMENTO POLÍTICO	10
TRANSPARÊNCIA ATIVA	11
CANAL DE DENÚNCIAS.....	11
TRATAMENTO PARA DESVIOS DE CONDUTA	11
TREINAMENTOS	12

APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Conduta deve ser observado por todas as partes que se relacionam com a JML, desde sócios, diretores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, palestrantes e professores, terceiros, enfim, o Código aplica-se a todos que se relacionem, direta ou indiretamente, com o Grupo JML.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO: “Qualificar profissionais e oferecer produtos, serviços e conteúdo jurídico com agilidade, segurança e competência, para atender as demandas requeridas na tomada de decisão do gestor público.”

VISÃO: “Ser uma referência nacional de qualidade na orientação e qualificação técnico-jurídica.”

VALORES: Ética, geração de resultados, foco no cliente e responsabilidade social.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE RELACIONAMENTO

Os colaboradores devem cumprir com as leis e os regulamentos do ordenamento jurídico brasileiro, observar e cumprir as políticas e os normativos internos, além de agir de acordo com elevados padrões éticos e de integridade.

Para tanto, a JML fornece consultoria e treinamentos com preço de mercado; presta serviços diferenciados e detalhadamente rigorosos; age com transparência e probidade. É garantida a igualdade de tratamento, oportunidades e condições de trabalho a todos os colaboradores, sem distinção de qualquer tipo.

Visando a responsabilidade e liderança como exemplo, os professores, colaboradores e corpo diretivo devem estar altamente comprometidos a alinhar o comportamento ético individual a este código e gerar um compromisso coletivo (moral) da instituição. O cumprimento transcende a terceiros, sendo necessário realizar orientação e repudiar toda e qualquer ação que represente ganância ou ambição desmedidas.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Todo material impresso é oriundo de fibras renováveis e recicladas, assim como material de apoio. Todos os colaboradores devem se esforçar para proteção e preservação do meio ambiente, visando à qualidade de vida e saúde no trabalho. Nesse sentido, são orientados a utilizar utensílios de vidro ou material biodegradável; aproveitar mais a luz ambiente e separar os resíduos produzidos de forma seletiva.

RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A JML declara e reconhece a sua responsabilidade opinativa em consultoria, bem como nos treinamentos e formação não profissionalizante de seus clientes. Por isso, é fundamental preservar a reputação da instituição, estabelecer relacionamentos pautados na integridade e no respeito e tomar decisões baseadas nos valores estabelecidos neste Código de Conduta.

Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a excelência no atendimento, na busca de oportunidades de inovação e melhorias e de autodesenvolvimento profissional.

VEDAÇÃO DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

A JML assume o compromisso de seguir e respeitar os princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos da Nações Unidas. Todas suas condutas são pautadas em respeito à dignidade da pessoa humana, à liberdade de expressão e a todas as diversidades sociais, portanto não irá se relacionar com terceiros que não coadunar no âmbito empresarial.

São inaceitáveis abusos e violações aos Direitos Humanos; trabalho forçado e trabalho infantil; preconceito, discriminação e/ou discurso de ódio.

DEFESA DA LIVRE CONCORRÊNCIA

A JML, como agente de mercado, procura cumprir os princípios gerais da atividade econômica e proporcionar competição justa e equilibrada. Portanto, repudia práticas comerciais predatórias e não se admite qualquer contato com concorrentes com o objetivo de fraudar, impedir, restringir ou distorcer a livre concorrência.

Os colaboradores que forem contatados pelos concorrentes, parceiros ou terceiros para tais propósitos têm o dever de informar imediatamente o fato à área de *Compliance*.

CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações confidenciais da instituição não podem ser divulgadas ou distribuídas a qualquer pessoa, dentro ou fora da Instituição, sem a devida autorização da área responsável.

A obrigação de manter a confidencialidade continua mesmo após a rescisão do contrato de trabalho. Se vierem a trabalhar para empresas concorrentes, poderão ser responsabilizados caso reste comprovada a divulgação.

No que diz respeito à Proteção e Segurança de Dados é necessário garantir um elevado padrão de qualidade, obediência ao princípio da Economia de Dados e coletar, processar ou utilizar dados pessoais somente quando legalmente permitidos ou com consentimento expresso.

Todos os colaboradores são responsáveis pela salvaguarda dos dados aos quais têm acesso, não podendo a Informação privilegiada ser passada a pessoas de fora da Instituição sem autorização expressa da Diretoria.

Todos os colaboradores da JML deverão assinar Termo de Confidencialidade, responsabilizando-se por todas as informações que obtiver acesso durante o desenvolvimento de suas atividades. A JML segue os fundamentos fixados na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

AMBIENTE DO TRABALHO

A JML se compromete a gerenciar a carreira do seu colaborador com base em qualificações pertinentes à função, ao mérito e ao desempenho.

A imagem pessoal e a reputação da Instituição devem ser preservadas. Por isso, o colaborador deverá ter cuidado com vestuário inadequado, respeitar o horário de trabalho estipulado e agir sempre com urbanidade nos relacionamentos.

Não é permitido, com base nas informações de propriedade da JML, divulgar em redes sociais *fake news* (boatos), manchar a imagem de colaboradores ou realizar negócios de interesses pessoais; realizar comércio interno de qualquer produto que não seja do escopo de atuação da JML; distribuir, portar e usar drogas ilegais ou não autorizadas, inclusive álcool quando afetar a segurança ou o desempenho.

Ainda, não será tolerado qualquer forma de discriminação, assédio moral e assédio sexual.

RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

A JML se compromete a promover um ambiente aberto ao diálogo, ao compartilhamento de ideias, informações, conhecimentos e experiências; cultivar o espírito de equipe, lealdade, gratidão e colaboração e conceder pacote de benefícios sociais.

Aos colaboradores terceirizados, a JML compromete-se ainda a respeitar a alocação de competência alinhada quando da contratação do serviço. Aos efetivos, é completamente vedado deixar de utilizar ferramenta de feedback e deixar de se estruturar administrativamente por meio de Plano de Cargos e Salários (PCS).

RELACIONAMENTO COM PROFESSORES E PALESTRANTES

A JML se compromete a contratar e selecionar docente ou palestrante que possua padrões éticos compatíveis com este Código de Conduta, idoneidade moral inatacável e que não esteja cumprindo sanção aplicada por qualquer órgão público. A análise será a partir do *background check* e investigação social.

Os cadastros, informações e serviços contratados de todos os docentes serão respeitados e mantidos em sigilo. A instituição considera inaceitável que o docente ou o palestrante mantenha relacionamentos com outras empresas concorrentes para ministrar o mesmo conteúdo desenvolvido em parceria com a JML e exerça qualquer forma de coerção física, moral ou violadora dos Direitos Humanos.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A JML se compromete a contratar e selecionar fornecedores conforme os princípios éticos e regulamentações vigentes, manter em sigilo seus cadastros, informações, operações e serviços contratados; zelar pela qualidade respeito e transparência pautada nos princípios de impessoalidade e imparcialidade.

A instituição considera inaceitável manter relacionamentos com empresas que atuem em desacordo com o regime jurídico aplicável, produzindo ou adquirindo produtos e serviços de maneira irregular ou antiética; e contratar empresas inidôneas que empreguem direta ou indiretamente mão de obra infantil, escrava ou similar, e que exerçam qualquer forma de coerção física, moral ou que violem os direitos humanos.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Em nossas relações com entidades governamentais, devemos agir de forma ética e transparente, em conformidade com este Código e com as leis e regulamentos aplicáveis. As decisões corporativas devem ser isentas de preferências partidárias ou ideológicas.

A participação política e a manifestação de opinião em caráter pessoal devem ser respeitadas. Tais práticas não devem representar o posicionamento da JML nem constituir apoio institucional.

O comprometimento público pelo desenvolvimento da governança deve ser condição fundamental para formalização de contratação, exigindo uma assinatura para todos que tiverem condenação por contas irregulares, regulares com ressalva, ou que seus gestores vierem a responder por improbidade administrativa.

É inaceitável agir visando à apropriação privada de recursos públicos; realizar qualquer ação que configure corrupção ou fazer comentários de natureza política que comprometem a manutenção de relações governamentais.

PREVENÇÃO À FRAUDE E COMBATE À CORRUPÇÃO

A JML não tolera ou admite corrupção ou fraude de qualquer espécie. Portanto, o colaborador é responsável pelos seus atos e não pode, agindo em nome da JML, prometer, receber, pagar ou oferecer qualquer vantagem indevida, a qualquer parte interessada no âmbito de relacionamento público e privado da JML.

É proibido, na relação com agente públicos, solicitar ou aceitar vantagens de qualquer natureza e oferecer ou fornecer serviços, palestras, eventos ou produtos em troca de benefícios para si, para a JML ou para terceiros.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A JML reafirma seu compromisso de que não colaborará, facilitará ou apoiará qualquer prática que possa configurar lavagem de dinheiro. Por esse motivo, a instituição repudia a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal e não participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de prática de crimes.

Aos colaboradores caberá dedicar especial atenção a situações suspeitas, como irregularidades na formação de transferência de valores ou falta de integridade em operações. Em caso de dúvidas quanto à origem do processo, o colaborador deverá contatar imediatamente a área de Compliance.

CONFLITO DE INTERESES

Todas as decisões e atividades devem ser tomadas e conduzidas no exclusivo interesse da instituição, sendo que todos os colaboradores devem garantir a integridade e o profissionalismo, na medida em que nunca sejam orientados por interesses pessoais em detrimento dos interesses da empresa.

São inaceitáveis o exercício de atividade que seja incompatível com as atribuições definidas; a prestação de serviços ou a manutenção de vínculo de negócio com quem tenha interesse em decisão individual ou coletiva, e o uso de informação que o colaborador tenha acesso em razão de suas atribuições institucionais e não seja de conhecimento público.

Identicamente, são proibidos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares (até o 3º grau), com fornecedores de bens e serviços, parceiros ou concorrentes da JML, se o cargo conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

É totalmente vedado para todos os colaboradores e sócios receber ou oferecer presentes, brindes, comissões e quaisquer vantagens econômicas com interesse direto ou indireto em razão do exercício de seu cargo ou função dentro da JML.

A proibição também inclui oferecer ou receber presentes em dinheiro, convites para entretenimento, almoços e jantares, que possam exercer ou parecer exercer influência nas decisões da JML.

Não serão considerados presentes, brindes ou hospitalidades aqueles que distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas. Da mesma forma, não se classifica os que não possuem valor comercial; não ultrapassem o valor unitário de R\$100,00 (cem reais) e não sejam direcionados com caráter de pessoalidade.

Em situações em que o presente, brinde ou a hospitalidade não estiver nos parâmetros definidos acima, o item deve ser encaminhado para *Compliance Officer* que avaliará a destinação do presente, brinde ou a hospitalidade conforme política interna.

DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E FINANCIAMENTO POLÍTICO

A JML não realiza qualquer tipo de financiamento político e não vincula seu nome a qualquer tipo de financiamento de partidos políticos e candidatos em campanhas eleitorais realizados por qualquer parte interessada que se relaciona com a JML.

A eventual promoção de doações e patrocínios deve seguir os requisitos objetivos previstos em normativo interno próprio, garantindo-se a respectiva divulgação. A concessão de doação ou patrocínio será precedida de verificação (*due diligence*) do donatário/patrocinado.

Uma vez concedida a doação ou o patrocínio, realizará monitoramento para se certificar da correta aplicação do valor da doação/patrocínio efetuado.

Para tanto é permanentemente proibido aos sócios, colaboradores e terceiros relacionados da JML realizar doações e/ou financiamentos políticos partidários munidos de interesses conflituosos, com a intenção de obter alguma facilidade ou benefício, ou de forma ostensiva ou cotidiana, for dos períodos de campanhas eleitorais.

TRANSPARÊNCIA

ATIVA

A JML considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e especializada, motivo pelo qual procura fornecer informações ou atender às solicitações, considerando o direito de não se manifestarem em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas. Apenas os profissionais indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da JML.

Todos os colaboradores, quando em situações de contato com imprensa ou quando da solicitação de divulgação de informações ou documentos, devem imediatamente comunicar à estrutura de Compliance, que procederá conforme a Política de Porta-Vozes da JML.

CANAL

DE DENÚNCIAS

Todo e qualquer indício de ato ou comportamento incompatível com o Código de Conduta ou de não cumprimento às leis às quais a instituição está submetida deve, obrigatoriamente, ser reportado diretamente ao Canal de Denúncias ou à área de Compliance da JML.

A JML disporá de ferramentas para a proteção de quaisquer retaliações em face dos denunciantes de boa-fé, não tolerando discriminações contra estes.

TRATAMENTO PARA

DESVIOS DE CONDUTA

A denúncia será investigada com profundidade e medidas corretivas serão implementadas. Todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial e anônima.

É obrigação da JML deixar todas as partes interessadas devidamente avisadas quanto às consequências do seu descumprimento, bem como de políticas, diretrizes, procedimentos internos ou da legislação vigente. As consequências para os envolvidos, para a Instituição, seus Administradores e para a própria sociedade.

A comprovação do desvio será por meio de um processo investigativo imparcial para garantir a aplicação justa da medida, o qual será acompanhado e deliberado pelo Comitê de Ética da JML. Serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, sendo advertência verbal ou escrita, suspensão ou sanções mais graves.

Casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

TREINAMENTOS

A JML assume o compromisso de anualmente revisar o presente Código, realizar treinamentos e capacitar todos os sócios, colaboradores e terceiros relacionados, quanto às práticas éticas e condutas esperadas pela JML.



Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.
Rua Mandaguaçu, 534 - Emiliano Pernetá.
CEP: 83.324-430 - Pinhais - PR
Central de Relacionamento JML: 41 3595.9999
Orientações JML: 41 3595.9997
WhatsApp: 41 9 9622.6851

ASSISTA NOSSO **VÍDEO INSTITUCIONAL**

Central de Relacionamento JML:

41 3595.9999

Portal:

www.jmlgrupo.com.br

